Fls. nº 2
Proc. 1026/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

MOCOCA, 31 de outubro de 1994.

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.841	31/10/94	

Of. nº 1116/94

Senhor Presidente:

A aprovação do presente Projeto de Lei que ora submetemos à análise dessa Douta Câmara em regime de urgência e em Sessão Extraordinária, permitirá que a Prefeitura Municipal de Mococa desenvolva Projeto de execução de obras de infra-estrutura no Distrito Industrial II, permitindo ainda que novas indústrias e empresas possam se estabelecer no local, gerando novos empregos no Município.

Conforme acima esclarecido espera-se que o referido Projeto de Lei seja aprovado com a urgência que se faz necessária para que referidos recursos cheguem o mais rápido possível em nosso Município, para a agilização da implantação da infra-estrutura no Distrito Industrial II.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
Finanças Obras
S. Sessões 31/10/1994
Presidente

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
JOSÉ POMPEO CORRADI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

APROVADO
Em 2ª Discussão por UNANIMIDADE
Sessão de 31 de 10 de 1994
José Pompeo Corradi
Presidente

APROVADO
Em 1ª Discussão por UNANIMIDADE
Sessão de 31 de 10 de 1994
José Pompeo Corradi
Presidente

Fls. nº 3
Proc. 1026/94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº069, DE 31 DE OUTUBRO DE 1994.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa, a celebrar convênio com a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, objetivando o recebimento de recursos financeiros para a implantação de infra-estrutura no Distrito Industrial II no Município.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Mococa autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para receber recursos financeiros destinados a implantação de infra-estrutura para o Distrito Industrial II neste Município.

Art. 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir nos referidos convênios correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 DE OUTUBRO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

Fls. nº 4
Proc. 1026/94

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO ESPECIAL

REFERENCIA : - PROJETO DE LEI Nº.069/94
INTERESSADO : - PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR : - JOÃO BATISTA DE SOUZA
ASSUNTO : - Autoriza a Prefeitura a celebrar convênio com a Secretaria da Ciências, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, objetivando o recebimento de recursos financeiros para infra-estrutura no Distrito Industrial II

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 31 de Outubro de 1.994.

João Batista de Souza

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 31 de Outubro de 1.994

Dra. Marilia Pereira L.Pucciarelli

Cido Espanha

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. nº 5
Proc. 1026 94

Mococa, 1º de novembro de 1994.

ref.Of.972/94-CM.

Senhor Prefeito,

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 31 de outubro do corrente ano.

AUTÓGRAFO Nº.47/94 - Projeto de Lei nº.069/94;

AUTÓGRAFO Nº.48/94 - Projeto de Lei nº.070/94.

Prevalecemo-nos da oportunidade para formular nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

José Pompeo Corradi
Presidente

Exmo. Sr.
DR. ANTONIO NAUFEL
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA.

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 6
Proc. 1021/94

AUTÓGRAFO Nº.47 DE 1994
Projeto de Lei nº.69/94

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa, a celebrar convênio com a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, objetivando o recebimento de recursos financeiros para a implantação de infra-estrutura no Distrito de Industrial II no Município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Mococa autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, para receber recursos financeiros destinados a implantação de infra-estrutura para o Distrito Industrial II neste Município.

Art. 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir nos referidos convênios correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 1º DE NOVEMBRO DE 1994.

José Pompeo Corradi
Presidente

Dr. Luiz Armando Calió
1º Secretário

Norberto Garib
2º Secretário